

Itaituba-Pará, 03 de Março de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM

Ilm. Senhor Diretor

JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa de aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 20200148 com a Empresa BETIEL ARAUJO DE ALMEIRA EIRELI - ME.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos em anexos, a necessidade da confecção de um termo aditivo ao **Contrato nº 20200148**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa BETIEL ARAUJO DE ALMEIRA EIRELI - ME, que tem como objeto aquisição de pães para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA.

O Contrato em questão necessita ser aditivado em relação ao seu valor, pois no decorrer da vigência do contrato, os produtos inicialmente pactuados não foram suficientes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA, ou seja, ocorreu o aumento no consumo dos produtos fornecidos, não sendo suficientes os produtos inicialmente pactuados.

Na análise dos autos, entende-se que, o objetivo principal é a elaboração do Primeiro Termo Aditivo com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao **Contrato nº 20200148**, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA, considerando que ocorreu aumento no consumo dos produtos fornecidos, não sendo suficientes os produtos inicialmente pactuados.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações, prevê a possibilidade, quando solicitada, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

acréscimo de serviços, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

A limitação mencionada no dispositivo está consubstanciada no § 1º do mesmo dispositivo legal:

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)***

No que tange à regularidade fiscal da empresa contratada, constam em anexo os autos, os orçamentos e os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Ademais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo do valor, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará a ratificação, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Primeiro **TERMO ADITIVO** do **Contrato nº 20200148**, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa BETIEL ARAUJO DE ALMEIRA EIRELI - ME, para o aumento do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina a Lei que rege o próprio Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.

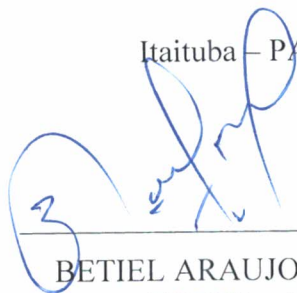
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.612.920/0001-60, com sede na Rua Dr. Hugo de Mendonça 14, Centro, Itaituba - Pa CEP 68181-000, neste ato, representada pelo Sr. BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 431.110.922-91, descritos no **Contrato sob nº 20200148** formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração de um TERMO ADITIVO de 25% (vinte e cinco por cento) total do saldo ao Contrato em questão, que tem como aquisição de pães para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordo em manter o valor dos serviços, sem as devidas correções.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba - PA, 02 de março de 2021.



BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME
BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA
Representante Legal